



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 290/2023

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa THAIS DUTRA RAMOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **THAIS DUTRA RAMOS – ME**, com sede na Rua Piauí, nº 165, bairro São Sebastião, Mariana/MG, CEP 35424-222, inscrita no CNPJ nº 34.935.459/0001-07 e Inscrição Estadual nº 003.549630.00-96, neste ato representada pela titular Thais Martins Dutra Ramos, doravante denominado respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato nº 290/2023, originário da **ARP nº 132/2022**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 166/2022 – Pregão PRG 029/2022 – Registro de Preço SRP 041/2022**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, e a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, do Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2023, passando a vigor com a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas para atendimento do centro de custo 25.001 – Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **25.001.27.812.14.2561.339339 1500 – Ficha: 653** e **25.001.27.812.14.2701.339339 1500 – Ficha: 656**.

DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato será acompanhado pelo servidor designado pelo Secretário Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação e gestor do contrato, Bruno Ricardo de Freitas, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a **CONTRATADA** para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

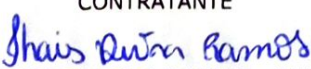
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 31 de março de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação
CONTRATANTE


THAIS DUTRA RAMOS – ME
Thais Martins Dutra Ramos
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____